



SRE METROPOLITANA C - 2018

2ª CHAMADA

CRONOGRAMA DE DESIGNAÇÃO PRESENCIAL E ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PARA AS ESCOLAS QUILOMBOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2018.

EE PADRE JOÃO DE SANTO ANTÔNIO				
DATA	HORÁRIO	ESCOLA	ENDEREÇO	COMPONENTES CURRICULARES
16.02.18	A partir de 14 horas	EE Padre João de Santo Antônio	R Padre José João Nunes Moreira, s/nº - Pinhões	Educação Física
				Ensino Religioso
				Filosofia
				Física
				Matemática
				Química
				Sociologia

A designação será processada observando o disposto na Resolução SEE Nº 3.677, de 05 de janeiro de 2018, retificada em 24/01/18, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos concursados e/ou quilombolas à designação para o exercício de função pública nas escolas localizadas em Territórios Remanescentes de Quilombo da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e o Ofício Circular SEE/SMT nº 03/2018, que contém Orientação para Designação Específica para composição do quadro de pessoal para as escolas quilombolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Conforme previsto no art. 44 da Resolução SEE no 3660/2017, no ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do servidor:

- I – comprovante de aprovação em concurso vigente na data de início das inscrições para designação para cargo correspondente à função a que concorre;
- II – comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- III – certidão de tempo de serviço;
- IV – documento de identidade;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- VI – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;
- VIII – comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – METROPOLITANA C
AV. ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM, 794 - SÃO JOSÉ - PAMPULHA
CEP 31275-000 – BELO HORIZONTE – MG – FONE (31) 3069-0900

IX – comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela legislação vigente;

X – declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da designação pela autoridade responsável, conforme modelo constante do Anexo V desta Resolução:

a) de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

b) de não ter sido demitido a bem do serviço público;

c) de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;

d) de que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;

e) de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para designação previstas no Decreto no 45.604, de 18 de maio de 2011.

Grasiela Félix Magalhães

Diretora da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C
Secretaria de Estado de Educação